

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR GERAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR DE NÚCLEO, AGENTE SOCIAL DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO PARA O PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

PARA TODOS. Processo: PMSG/SEMEL/Ministério do Esporte.

ISSL - Instituto Social Se Liga, para conhecimento dos interessados, apresenta o presente Edital que regulamenta o processo de seleção Simplificado para contratação e para preenchimento de vagas de recursos humanos para formação para contrato e cadastro de reserva para os Programa enunciados no título deste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de prestadores de serviços para atendimento aos beneficiários do Programa Vida Saudável através de análise e avaliação de currículo e experiência em Projetos e Programas de Esporte de inclusão social.

O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos dos referidos projetos para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas, com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte educacional, lazer, arte e cultura, considerando os direitos sociais de todos os cidadãos.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à ISSL e aceitando as obrigações inerentes ao cargo.

Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante a entrega da documentação exigida no item 4., Análise do currículo e entrevista.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa / Período

1 - Inscrições pelo site da ISSL anexando o envio do currículo para o e-mail do ISSL institutosocialseliga@live.com do 01 dia de fevereiro de 2019 até o dia 05 de fevereiro de 2019;

2 - Entrega da documentação de 06 e 07 de fevereiro de 2019 no ISSL (situado a Av. Kennedy, 101 – Porto da Pedra - São Gonçalo - RJ (Das 09 às 17 horas.)

3 - Entrevista para candidatos selecionados (após análise do Currículo e entrega de documentos) – 08 e 09 de fevereiro de 2019 no ISSL (situado a Av. Kennedy, 101 – Porto da Pedra – São Gonçalo - RJ (Das 09 às 17 horas.)

5 - Resultado Final (aprovados após a entrevista) – Dia 12 de fevereiro de 2019 no site do ISSL

6 - Recursos – Dia 13 de fevereiro de 2019 (Local de entrega, sede do ISSL, situado a Av. Kennedy, 101 – Porto da Pedra – São Gonçalo - RJ (Das 09 às 17 horas.) – Resultado do Recurso: Dia 18 de fevereiro de 2019 no site do ISSL

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO (Original e Cópia)

A inscrição para seleção para os cargos nos projetos deste edital será gratuita. A inscrição deverá ser realizada a partir das 16 horas do dia 01 de fevereiro de 2019 até o dia 05 de fevereiro de 2019 às 17h no site da ISSL anexando o Currículo.

- No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.
- a) Os candidatos inscritos deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo, num envelope ao ISSL dos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019 das 09 as 17 horas (ISSL (situado a Av. Kennedy, 101 – Porto da Pedra – São Gonçalo - RJ (Das 09 às 17 horas.) Ficha de inscrição;
 - b) RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - c) CPF;
 - d) Diploma de Nível Superior para os cargos de Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo e de Ensino Médio para Agente Social de Esporte e Lazer;
 - e) Comprovante de Residência atualizado;

Os documentos acima relacionados devem ser entregues nos dias estabelecidos no Edital..

Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos e especialistas em programas socioesportivos.....

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com as seguintes fases:

Fase Eliminatória - Análise documental e curricular.

A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo

6.1. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível no site , conforme data prevista no cronograma.

Fase Classificatória – Entrevista.

A Comissão de Avaliação procederá a entrevista do candidato, oportunidade em que observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe e capacidade para atendimento ao público.

A entrevista, de caráter classificatório para todas as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

A entrevista será realizada no ISSL nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2019 no horário de 9h as 12h e de 13h as 17h, conforme data prevista no cronograma.

Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

7. DO PROCESSO DE DESEMPATE

Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) Ter obtido maior avaliação no processo de entrevista e Maior experiência curricular

8. DA CONVOCAÇÃO

O candidato que, no ato de sua convocação, não apresente carga horária disponível ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

Os candidatos classificados para além das vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio dos projetos, compondo assim o cadastro de reserva.

A apresentação dos candidatos aprovados no processo deverá ser no dia 12 de fevereiro de 2019 as 10 horas na sede do ISSL para as devidas orientações técnicas e administrativas sobre lotação e contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação responsável, inclusive os recursos.

Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ISSL

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se nos Anexos deste Edital.

As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se nos Anexos deste Edital.

A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará em praças autorizadas, condomínios com áreas públicas, associações ou espaços da comunidade aonde ocorram as atividades sistemáticas e assistemáticas de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do Programa em Territórios da Cidade em anexo

Os candidatos aprovados que comporão o quadro de profissionais do programa, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e formações, tão logo sejam convocadas por calendário exposto no site. Ressaltamos que a ausência seguida em dois eventos no Projeto implicará em medidas administrativas que podem levar a perda da função e imediata substituição.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo.

O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

**Tabela de vagas para os Profissionais para o
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL
RECURSOS HUMANOS**

EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES		CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador Geral	Formação Superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer (com experiência de 3 anos em gestão e/ ou administração de projetos esportivos, recreativos e de lazer em especial, com idosos)	40h
Coordenador Pedagógico	Formação Superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer (com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias) com Pós Graduação	40h
Coordenador de Núcleo	Formação Superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer (com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos)	40h
Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo	Conhecimento e experiência sobre atividades que desenvolverão, com Atividades Físicas e Esportivas, Tai Chi Chuan, Capoeira, Música, Teatro, Artesanato, Dança, Jogos Populares e de Salão, Dama e Esporte Recreativo.	20h

FUNÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Coordenador Geral	1	<ul style="list-style-type: none"> - Formação Superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer. - Apropriar-se e auxiliar no aprimoramento quando necessário do planejamento encaminhado para o Ministério do Esporte; Coordenar a fase de estruturação do Convênio; Monitorar as atividades desenvolvidas pela entidade conveniente a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Dialogar constantemente com o SICONV, bem como, auxiliar o coordenador pedagógico na execução das atividades por ele desenvolvidas; Garantir a participação da Entidade de Controle Social, com visitas a efetivar a participação popular no controle e fiscalização do programa; Estruturar e participar dos módulos de formação desenvolvidos pelo Ministério do Esporte em parceria com a UFMG, acompanhando a realização da formação em serviço dos núcleos e sempre que possível das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; Assegurar a visibilidade do projeto, utilizando-se das orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte; Manter permanente contato com técnico CGAO/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.
Coordenador Pedagógico	1	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Superior completo – Ed. Física com Pós Graduação. - Dialogar contantemente com o coordenador geral; Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; Organizar e coordenar o grupo gestor; Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa; Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe; Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores de núcleos e agentes sociais; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitação oferecidas pela SNELIS/ME; Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores de núcleo; Planejar ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico; Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo e com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio; Manter permanentemente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.

Coordenador de Núcleo	7	<ul style="list-style-type: none"> - Formação Superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer - Estar constantemente em contato com o coordenador pedagógico; Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas; Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas de planejamento, estudos e reuniões 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas); Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais; Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças de seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; Encaminhar nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral as demandas advindas do seu núcleo; Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico; Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SENELIS/ME.
Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo	21	<ul style="list-style-type: none"> - Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; Paticipar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possivel de capacitações oferecidas pela SENELIS/ME; Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação.